PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/18

Autor: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu do exercício financeiro de 2015.

- Artigo 1º Fica aprovado o Parecer TC nº 002385/026/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, com recomendações e advertência a municipalidade.
- Artigo 2º Por consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu, relativas ao exercício financeiro de 2015.
- Artigo 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 05 de março de 2018.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos Presidente

> Moyses Sikorski Filho Membro





PARECER

TC-002385/026/15

Prefeitura Municipal: Miracatu

Prefeito: João Amarildo Valentin da Costa

Advogado: Sonia Maria da Silva (OAB/SP nº 94.773)

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,99%
DESPESAS COM FUNDEB	95,08%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	66,62%
DESPESAS COM PESSOAL	39,90%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	31,95%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	4,43%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de agosto de 2017, pelo voto do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, deliberou pela emissão de **parecer favorável** à aprovação das CONTAS DO PREFEITO DE MIRACATU relativas ao exercício de 2015, com **recomendações** e **advertência** à Municipalidade.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.